



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 335/2022

DATA: 01/11/2022

SÚMULA: Retifica parcialmente o Decreto n.º 224/2022, de 01/11/2022, que concede aposentadoria voluntária por idade a servidora **Nezita Aparecida de Oliveira Vollet**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) – Sistema de Gestão de Acompanhamento (SGA) Tribunal de Contas do Estado do Paraná;


Decreta:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do Decreto n.º 224/2022, de 01/11/2022, que estipula os proventos mensais da Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora **Nezita Aparecida de Oliveira Vollet**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.370,62 (um mil e trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal